



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

PROTOCOLO Nº 1.395/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativo e Financeiro, Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **EDNA PORTO VIOLA ME**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Rua José Triglia, 330, Vila Das Palmeiras, CEP: 07013-121, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.917.818/0001-24 e Inscrição Estadual nº 336.690.310.119, E-mail: modial@modial.com.br, Fone: (11) 2440-8004, representada neste ato pela proprietária Sra. Edna Porto Viola, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador do RG nº 18.156.267-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.331.588-29, residente na Rua Conselheiro Pedro Luís, 313, Torre 2, Apto 71, Santana, São Paulo-SP; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de **MATERIAL DE REVENDA (LOTES: 02, 03 e 04)**, destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas nesta Ata, em atendimento ao protocolo n. 1.395/2018.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de **MATERIAL DE REVENDA (LOTES: 02, 03 e 04)**, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE N. 02 – EDNA PORTO VIOLA ME						
ITEM:	CÓDIGO S.I.M.	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	TOTAL
9	55146	Conjunto Social Masculino	50	Terno/Paletó, Calça, Camisa, Gravata, Cueca e Meia – Cores: Palha, Branca e Azul / Terno: Preto, Azul e Cinza. Tamanho solicitado será a partir do G.	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
10	55145	Conjunto Social Feminino	50	Saia, Blazer, Blusa com detalhes em bordado, Calcinha e par de meias feminino – Cores: Bege, Branco, Azul e Salmão. Tamanho solicitado será a partir do G.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 5.900,00	
LOTE N. 03 – EDNA PORTO VIOLA ME						
ITEM:	CÓDIGO S.I.M.	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	TOTAL
11	55147	Terço Branco	5000	Terço de Nylon na cor Branca com aproximadamente 45 cm.	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
12	55148	Terço Marrom	5000	Terço de Nylon na cor Marrom com aproximadamente 45 cm.	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 10.900,00	
LOTE N. 04 – EDNA PORTO VIOLA ME						
ITEM:	CÓDIGO S.I.M.	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	TOTAL
13	59077	Saco de Exumação	4000	Saco para ossos e/ou pertences confeccionado em Polietileno (PE) na cor Azul – Medida Mínima – 0,80 m x 0,40 m (Comprimento x Largura) com 0,30 micras e Cartão de Identificação.	R\$ 2,87	R\$ 11.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS LOTES 02, 03 e 04					= R\$ 28.280,00	

1.2. Não serão aceitos materiais/produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços apresentada pela FORNECEDORA e juntada às fls. 91-92, do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos materiais/produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preço apresentada pela FORNECEDORA;

1.4. Os materiais/produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, serem rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da FORNECEDORA todas as despesas;

1.4.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra/empenho;





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente, devendo a FORNECEDORA efetuar as **entregas no prazo de 05(cinco) dias corridos**, logo após a formalização do pedido e encaminhamento do Empenho, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **ALMOXARIDADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, sendo estas previamente agendadas com o gestor.

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.4. A FORNECEDORA deverá dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) materiais/produtos no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital e seus anexos.

3. Do Faturamento e do Pagamento:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos materiais/produtos.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

- a) **Necessariamente:** a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos materiais/produtos e o item da licitação a que se refere;
- b) **Preferencialmente:** a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP – CEP: 13041-900;





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.1.3. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br com cópia para almoxarifado@setec.sp.gov.br.

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento dos materiais/produtos.

3.4. Os pagamentos serão efetuados **30(trinta) dias** após à entrega dos materiais/produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, **Sra. Luciana de Godoy Gabrielli** – Gerente da Divisão Administrativa, juntamente com o Fiscalizador da Ata, **Sr. Celso Luiz Fonseca** – Almoxarife.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4., será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei Federal nº 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de **12 (doze) meses, contados a partir de 29 de junho de 2018**, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **29 de junho de 2018**, sendo certo que nesse período a **EDNA PORTO VIOLA – ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Gerenciadora e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

5.2. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços**, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

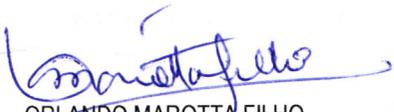
6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 28 de maio de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

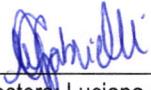

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional

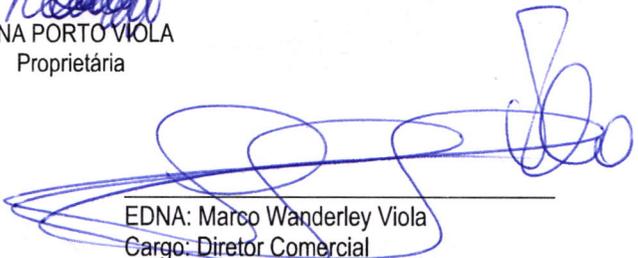

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAIS
Diretora Administrativo Financeiro

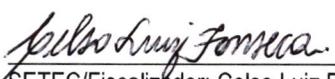
FORNECEDORA: **EDNA PORTO VIOLA – ME**


EDNA PORTO VIOLA
Proprietária

Testemunhas:


SETEC/Gestora: Luciana de Godoy Gabrielli
Função: Gerente da DIAD
CPF: 257.733.238-69
Email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br


EDNA: Marco Wanderley Viola
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 067.109.278-22
Email: marco@modial.com.br


SETEC/Fiscalizador: Celso Luiz Fonseca
Cargo: Almoxarife
CPF: 017.241.418-05
Email: celso.fonseca@setec.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **EDNA PORTO VIOLA - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2018**

OBJETO: Fornecimento de Material de Revenda, destinados ao uso do Serviço Funerário Municipal, conforme características expressas no Anexo I – Termo de Referência e nas condições contidas nesta Ata, em atendimento ao protocolo nº 1395/2018 (LOTES: 02, 03 e 04).

PROTOCOLO nº 1395/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 28 de maio de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: **EDNA PORTO VIOLA – ME**

EDNA PORTO VIOLA – ME

Proprietária

E-mail institucional: modial@modial.com.br

E-mail pessoal: financeiro@modial.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

